



## EDITAL DE CITAÇÃO 15 DIAS

O Dr. Luis Savio de Azevedo Bringel, JUIZ DE DIREITO, respondendo por esta Vara Única da Comarca de Mauriti por nomeação legal.

FAZ SABER a todos o presente edital, com o prazo acima mencionado, que virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, foi denunciada pelo Ministério Público a MARIA REGINA DE LIMA SILVA, filha de Raimundo Pereira da Silva e de Maria Marta de Lima Silva, Nascida em 18/04/1988, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 180 do Código Penal, nos autos do processo 0005492-65.2014.8.06.0122, pelo que, nos termos do Art. 361, combinado com o Art. 365, parágrafo único do Código de Processo Penal, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual a denunciada fica citada, conforme a nova redação do art. 396 daquele diploma legal, a responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, para se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, ficando, ainda, ciente de que, não apresentando resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado(a) Defensor Público para atuar em sua defesa. ADVERTÊNCIA: O não comparecimento e a não constituição de advogado importarão na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva (art. 366 do CPP). CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mauriti/CE, em 08 de fevereiro de 2021.

**Luis Savio de Azevedo Bringel**  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE BATURITÉ EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 10 DIAS)

**Processo nº: 0008405-80.2016.8.06.0047**

O(A) Dr.(a) **Verônica Margarida Costa de Moraes**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Baturité por nomeação legal.

Faz saber a todos o presente edital, com o prazo acima mencionado, que virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, foi denunciado(a) pelo Ministério Público o(a) **JOSE DAVI DA SILVA LIMA**, pai José Wilson Lima Ferreira, mãe Antonia Aldenizia da Silva, Nascido/Nascida 25/11/1996, Outros Dados: Profissão: AGRICULTOR, SÍTIO CORRENTES, ZONA RURAL, CEP 62760-000, Baturité - CE, como incurso(a) nas sanções do Art. 361, nos autos do processo em epígrafe, pelo que, nos termos do **Art. 361**, combinado com o Art. 365, parágrafo único do Código de Processo Penal, expediu-se o presente edital, com o prazo de **10 (dez) dias**, pelo qual o(a) denunciado(a) fica citado(a), conforme a nova redação do art. 396 daquele diploma legal, a **responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, para se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, ficando, ainda, ciente de que, não apresentando resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado(a) Defensor Público para atuar em sua defesa. ADVERTÊNCIA: O não comparecimento e a não constituição de advogado importarão na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva (art. 366 do CPP). CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Baturité/CE, em 06 de agosto de 2020.

**Verônica Margarida Costa de Moraes**  
Juíza de Direito

## DEFENSORIA PÚBLICA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 92 /2021**  
**ACRESCE O §3º AO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77/2020.**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, com fundamento no art. 148- A, incisos I, II e VIII, da Constituição do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Defensoria Pública Estadual, consoante previsão do art. 134, § 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enfrentamento e contenção da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para possibilitar retomada presencial das atividades no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, a qual deverá ser realizada de forma gradual e regional;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido o §3º ao Art. 4º da Instrução Normativa nº 77/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: "§3º. Ficam excluídos da suspensão prevista no caput do art. 4º, os pagamentos de ajudas de custos pertinentes aos deslocamentos dos Defensores do NUAPP e NUDEP."

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

**Elizabeth das Chagas Souza**  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE

**PORTARIA Nº 235/2021**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **PEDRO ILMAR CÉSAR CARNEIRO JÚNIOR**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 04 de fevereiro de 2021. **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 115/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Considerando** a solicitação enviada pela Ouvudoria através da Manifestação do Ceará Transparente de nº 560026.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **SILVINY DE MELO BARROS**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.841-1-X, que atua na 1ª Defensoria Criminal de Baturité-CE, para atuar no processo nº 0262667-95.2020.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara Única da Comarca de Mulungu-CE, em favor de Luiz Miguel Souza Lima, menor Impúbere, representado por sua mãe a Sra. Alessandra Silva Souza.

Parágrafo Único. Esta Portaria entrará em vigor em 05 de fevereiro de 2021.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

**Defensora Pública-Geral do Estado**